



**Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 5.308, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapora do Bom Jesus para o período de 30/11/2018 á 29/11/2020 e dá outras providências”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Artigo 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados á comporem o CMAS de Pirapora do Bom Jesus, com suas respectivas designações:

I. REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social

Ana Paula da Silva Bandeira Labriola - titular

Fabricio Lopes de Arruda - suplente

b) Secretaria Municipal de Finanças

Gabriela Maria da Silva – titular

Paula Regina da Silva Jaccomo – suplente

c) Procuradora Jurídica Municipal

Beatriz Almança Bugallo – titular

Marcos Sérgio de Souza – suplente

d) Secretaria da Cultura e Turismo

Vitor dos Santos Filho – titular

Ismael Leal - suplente

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Novas Trilhas

Rosangela Aparecida Ramalho – titular

Larissa Amanda Leal da Silva – suplente

b) Associação Cultural Comunitária Parque Payol

Carlos Henrique Ubida Junior – titular



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo

Anderson Raimundo – suplente

c) Entidades Religiosas

Janete Almeida Gomes Prates – titular

Cristiane Caroline de Souza – suplente

d) Entidades Assistenciais

Osvaldo Francisco Paulino – titular

Júlio Cesar Martins de Oliveira – suplente

Artigo 2º Os membros nomeados do CMAS exercerão mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 30 de novembro de 2018 á 29 de novembro de 2020, permitida uma única recondução por igual período.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de novembro de 2018.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LCM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SERGIO DE SOUZA
Procurador-Geral